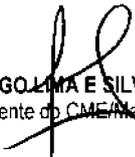


Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político-Pedagógico (PPP), desde que seja encaminhado à este órgão colegiado a sua versão final, conforme as orientações da assessoria técnica deste CME, em até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 02 de junho de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 002/2022-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis N. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007;

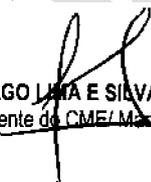
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 001/CME/2021 publicada no DOM 5046 de 03.03.2021, por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da comissão que estabelece critérios para realizar estudos e levantamentos de dados referentes à Formação Docente x Atuação Docente na Rede Municipal de Ensino, bem como propor medidas saneadoras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 003/2022-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS – CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 377/96, Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 003/CME/2021 publicada no DOM 5046 de 03.03.2021, por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da comissão que estabelece critérios para mapeamento e propor medidas para simplificação, desburocratização e normatização dos fluxos e processos de trabalho do CME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 004/2022-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão para estudar o atual modelo de análise dos processos de credenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização de funcionamento e propor um novo modelo, padronizado e com critérios de análise estritamente objetivos, composta pelos membros da Assessoria Técnica deste CME, abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro.

1. Maria do Perpétuo Socorro Bonetti - Assessora Técnica CME/Manaus;
2. Ana Cássia Alves Cavalcante - Assessora Técnica CME/Manaus;
3. Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica CME/Manaus;
4. Roselly Mata dos Passos - Assessora Técnica CME/Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 208/2022-GS-SEMASC

AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a justificativa quanto à necessidade de aquisição de material de consumo, **GARRAFA**, Tipo: squeeze, Material (is): plástico, Cor (es) e Personalização: a ser definida, Capacidade: 500ml, Característica (s) adicional (is): tampa roscável com bico retrat, 300 (trezentas) unidades, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Diretoria de Área de Gestão do SUAS – DGSUAS/SEMASC, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme solicitação via memorando Nº 067/2022 - DGSUAS/SEMASC;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa conforme Justificativa do departamento solicitante, Cotações, mapa Comparativo de preços nº. 025/2022, Documentação de habilitação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, Parecer nº 278/2022 – SEMASC, e demais documentos presentes no processo nº. 2022.29000.29078.0.000353;